



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 125/2001
DE 30 DE ABRIL DE 2001**

**“CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EFETIVO DO PODER
EXECUTIVO”.**

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Aumento de 20% (vinte por cento) para os Funcionários supracitados a incidir sobre os Salários pagos no Mês de Março do corrente ano,

Art. 2º - O Aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir do dia 1º de Abril do corrente ano, e as Despesas de sua aplicação correrão por Conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE ABRIL DE 2001.**



MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal